



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

CHAMADA PÚBLICA 15/2021

**PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

“SUB PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS” -

Cursos de capacitação e Consultorias a Micro, Pequeno, Médio e Informais Empreendedores.

O centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá, através do Prof. Dr. Marcelo Farid Pereira, coordenador do projeto aprovado em **chamada pública 15/2021 programa de apoio às agências para o desenvolvimento regional sustentável e inovação-apoio ao empreendedorismo “SUBPROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS”** - aplica o processo de seleção de bolsista:

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1. O processo de seleção tem por objetivo o a seleção de bolsistas, para ficar em lista de suplência e formar equipe de reserva para o preenchimento de possíveis vagas futuras de bolsistas graduandos em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou outras áreas, como engenharia, TI, secretariado, multimeios, desde que apresente experiência relacionada ao projeto e preferencialmente em programação, da **chamada pública 15/2021 programa de apoio às agências para o desenvolvimento regional sustentável e inovação-apoio ao empreendedorismo “sub programa paraná empreende mais”**. Aos selecionados serão concedidas bolsas pesquisa no valor mensal de R\$700,00 (de setecentos reais), que será paga enquanto o bolsista efetivamente estiver atuando no projeto em pauta, que pode ter duração relacionada ao período que forem convocados e o tempo que o projeto estiver em vigor, bem como a disponibilidade de bolsas.
- 1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção, para atuação em projeto de extensão, não se caracteriza como concurso público. Trata-se de seleção de candidatos promovida pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, através do coordenador do projeto, não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos.
- 1.3. Ressalta-se que a efetivação da participação no projeto está sujeita à disponibilidade de vagas.

2. Das Bolsas – Das Vagas

- 2.1. O projeto selecionará para cadastro de reserva, para convocação conforme disponibilidade vagas conforme item 1. para atuar no projeto.
- 2.2. Os bolsistas serão selecionados em conformidade com o disposto no presente edital, e convocados por ordem de classificação.

- 2.3. O candidato aprovado assinará termo de concessão de bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.
- 2.4. O bolsista graduando deverá dedicar 20 horas semanais (04 horas diárias) ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações assumidas através do competente termo de concessão de bolsa.
- 2.6. O prazo previsto para duração da bolsa é de acordo com a vigência do projeto, podendo ser encerrado antecipadamente conforme a avaliação do coordenador e mediante comunicação.
- 2.7. Os bolsistas selecionados deverão aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

3. Dos Requisitos Exigidos

3.1. Para participação do processo seletivo, bem como para a efetivação da concessão da bolsa pesquisa para os **candidatos graduandos**, são exigidos os seguintes requisitos pessoais:

- 3.1.1. Estejam cursando graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou em outras áreas, como engenharia, TI, secretariado, multimeios desde que apresente experiência comprovada no Currículo Lattes em projetos de ensino, pesquisa ou extensão em atividades empreendedoras ou inovação tecnológica desde que apresente experiência comprovada no Currículo Lattes em projetos de ensino, pesquisa ou extensão em atividades empreendedoras ou inovação tecnológica, que possuam experiência em programação;
- 3.1.2. Profissionais com aptidão para comunicação
- 3.1.3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.1.4. Ter aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto;
- 3.1.5. Tenha facilidade de comunicação;
- 3.1.6. Tenha capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;
- 3.1.7. Ter disponibilidade para viagens esporádicas.
- 3.1.8. Esteja apto a trabalhar em relação a todas atividades relacionadas com a modalidade de ensino à distância do curso de capacitação.

3.2. Serão considerados como diferenciais:

- 3.2.1. Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão, relacionados à área de negócios;
- 3.2.2. Participação em projetos de Iniciação Científica (PIBIC e PIBITI);
- 3.2.3. Ter participado de empresas juniores;
- 3.2.4. Ter tido alguma experiência estágios e/ou consultorias na área de negócios;
- 3.2.5. Experiência em Elaboração e Acompanhamento de Projetos, Elaboração de Planos de Negócio, DRE, Balanço Patrimonial, Projetos de Análise de Viabilidade Técnica e Econômica, Análise e Diagnóstico de empresas, propriedade intelectual e outros;
- 3.2.6 Tempo para dedicação e facilidade de comunicação.
- 3.2.7 Ter participado em atividades de ensino a distância;
- 3.2.8 Saber programação

- 3.5. As qualificações pessoais exigidas, bem como quaisquer outros documentos necessários, serão devidamente comprovadas através da apresentação dos competentes documentos probatórios que deverão instruir o currículo documentado, que será entregue no dia da entrevista pessoal.
- 3.6. O candidato aprovado que não comprovar suas qualificações e/ou fornecer informações inverídicas será desclassificado.

4. Do objetivo do Projeto

O projeto “Desenvolvimento e geração de auto sustentabilidade de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais através do Apoio ao Empreendedorismo – Núcleo Programa Paraná Empreende mais ” tem como objetivo proporcionar os conhecimentos relacionados à área de gestão de negócios para micro e pequenas empresas, bem como para pessoas que têm interesse em iniciar uma atividade relacionada à criação de um negócio através de treinamentos e cursos de capacitação na área de gestão, majoritariamente a distância, apresentar casos de sucesso através de palestras, e capacitar na área de empreendedorismo.

5. Da data para as inscrições

5.1. Data: 26 a 30 de julho de 2024.

5.2. Forma de candidatura: Somente por envio de currículos para o e-mail: ppem@uem.br com cópia para mfpereira@uem.br com o título do e-mail “Processo de seleção **CHAMADA PÚBLICA 15/2021, PPEMUEM**.”

6. Das condições do Projeto

6.1. Serão selecionados graduandos e classificados para cadastro de reserva alunos de graduação das áreas indicadas no item 3 do presente Edital, sem pendências/débitos com o Estado do Paraná, sem vínculo empregatício de qualquer tipo e sem recebimento de qualquer tipo de bolsa remunerada. Os bolsistas selecionados receberão orientação e supervisão do Coordenador do Projeto.

6.2. Serão deveres dos bolsistas selecionados: aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

7. Da seleção

7.1. Da seleção prévia dos candidatos:

7.1.1. Serão analisados previamente, os currículos enviados UNICAMENTE via e-mail para ppem@uem.br com cópia para mfpereira@uem.br com o título do e-mail “Processo de seleção **CHAMADA PÚBLICA 15/2021, PPEMUEM**, no período de inscrição (Item 5), para o Coordenador do projeto.

7.2. Da entrevista:

7.2.1. Será divulgada a lista com os candidatos pré-selecionados no dia 31 de julho de 2024, na sala 214 do Bloco C-34 (Departamento de Economia) da UEM.

7.2.2. A entrevista pessoal para os candidatos graduandos será realizada no dia 01 de agosto de 2024, a partir das 09 horas e 20 minutos pela manhã, por ordem de chegada, na sala 214 do Bloco C-34 (Departamento de Economia) UEM. Excepcionalmente e com a aprovação do coordenador poderá ser realizada a entrevista on-line.

7.3. Dos critérios de seleção

7.3.1. O processo de seleção é constituído, a critério do coordenador do Projeto, unicamente por:

- Análise do *Curriculum Vitae*;
- Entrevista pessoal. Questionário de requisitos básicos.

7.3.2. No processo de seleção, a critério do coordenador do Projeto, considerando os candidatos que, na entrevista:

- a) Tenha aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto;
- b) Facilidade de comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;

d) Dedicção ao projeto.

Na análise do Currículo:

- a) Estar cursando graduação na área indicadas, no caso dos recém-formados;
- b) Tenha domínio do Microsoft Office, internet, programação;
- c) Tenha participado de Projeto de iniciação científica (PIBIC ou PIBITI);
- e) Tenha experiência com estágios e/ou consultorias na área de negócios, ensino a distância;
- f) Tenha experiência em elaborar projetos e propriedade intelectual.
- g) Tempo de formação.
- h) Tempo de dedicação ao projeto.

8. Dos recursos

8.1. O prazo para recurso é de 48 horas após a divulgação do resultado.

9. Da vinculação/adesão ao Projeto

9.1. Os bolsistas selecionados para desenvolver as atividades junto ao projeto, “**chamada pública 15/2021 programa de apoio às agências para o desenvolvimento regional sustentável e inovação-apoio ao empreendedorismo “sub programa Paraná Empreende Mais”**”, não terá qualquer vínculo empregatício, “O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

10. Da ciência e aceitação das normas do Projeto

10.1. Ao enviar seu currículo para o Coordenador do projeto, os candidatos aceitam, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, para realização do processo seletivo.

11. Da publicação dos resultados

11.1. O resultado será anexado na sala 214 do Bloco C-34 (Departamento de Economia), a partir de 01/08/2024.

12. Informações complementares poderão ser fornecidas aos interessados:

Pelo Coordenador do Projeto, Prof. Dr. do Departamento de Economia, Marcelo Farid Pereira.

13. Da participação no Projeto.

O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionado a aprovação pela Fundação Araucária e a Universidade, à disponibilidade de vagas, bem como a conformidade dos currículos às exigências do edital.

Maringá, 26 de julho de 24.



Prof. Dr. Marcelo Farid Pereira
Coordenador do Projeto
Departamento de Economia – UEM